



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 102/2026 - GP

Juara-MT, 06 de fevereiro de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 010/2026 – Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 010/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 21.066.903,35 (vinte e um milhões, sessenta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e cinco centavos), para utilização do saldo financeiro existentes nas contas bancárias classificadas como Fontes 2, nas dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 2, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossas Excelências, para análise e posterior votação, o incluso Projeto de Lei, cuja ementa, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei faz-se necessário para autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, com a finalidade de possibilitar a utilização de recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2025, no montante de até R\$21.066.903,35 (vinte e um milhões, sessenta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e cinco centavos), conforme detalhamento das respectivas fontes de recursos demonstradas a seguir:

Código	Fonte	Superávit
501	Outros Recursos não Vinculados	563.444,86
502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos	378.716,02
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	78.884,78
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	195.765,22
546	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI	126.903,30
550	Transferência do Salário Educação	253.518,18
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	26,20
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	24.488,13
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	39.804,90
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.174,85
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.788.327,60
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	99,94
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	28.211,16
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.250.372,21
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.867.320,43
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	46.669,38
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	58.186,98



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Código	Fonte	Superávit
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.422.882,90
659	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	43.930,24
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	275.658,98
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	135.482,08
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	432.581,46
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	669.695,77
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.768.987,47
706	Transferência Especial da União	169.679,33
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	136.392,67
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	182.034,06
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	581.087,20
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	48.196,09
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	17.102,02
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	46.863,23
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	689.360,11
754	Recursos de Operações de Crédito	484.741,18
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	9.952,33
759	Recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	235.362,09
TOTAL		21.066.903,35

Para melhor compreensão da matéria, cumpre esclarecer que os Créditos Adicionais encontram-se previstos nos artigos 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo que a abertura de Créditos Suplementares está regulamentada pelos artigos 42 e 43 do referido diploma legal.

Nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior constitui fonte hábil de recursos para a abertura de créditos suplementares.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 7ª edição, elaborado pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim define:

“Este quadro apresenta o superávit ou déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.01.01 + 8.2.1.1.02.01 – Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos. Como a classificação por



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

fonte/destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-la à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total corresponda ao superávit ou déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.”

Ademais, a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo 8º, parágrafo único, estabelece que:

“Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

Da mesma forma, o artigo 50 da LRF dispõe:

“Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.”

Por fim, a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 43/2013, em seu Anexo Único, estabelece que:

“O superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior deve ser calculado por fonte ou destinação de recursos, uma vez que somente poderá ser utilizado como fonte de recursos para despesas compatíveis com a respectiva vinculação.”

Ressalta-se, ainda, que o sistema APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso definiu como regra para validação da carga inicial o envio do valor do superávit financeiro do exercício anterior na Fonte 2, bem como que a execução da despesa ao longo do exercício subsequente somente poderá ocorrer utilizando-se a mesma classificação de fonte. Assim, o Município fica impossibilitado de utilizar os saldos existentes nas contas do exercício de 2025 caso não sejam abertas dotações orçamentárias correspondentes com as fontes adequadas.

A abertura dos Créditos Suplementares por superávit financeiro dar-se-á por meio de Decreto do Poder Executivo, ao longo do exercício, de forma criteriosa e em consonância com a efetiva execução da despesa. Os valores eventualmente não utilizados poderão compor o superávit financeiro do exercício seguinte.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, confiantes em sua aprovação, por se tratar de medida necessária à adequada gestão orçamentária e financeira do Município.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal

Fonte de Recursos	Destinação	Saldo em Caixa	(-) Consignações a Pagar	(-) Empenhos a Pagar		(-) Restos a Pagar		(=) Resultado Financeiro
	Total			PROCESSADO	NÃO PROC	PROCESSADO	NÃO PROC	
501 Outros Recursos não Vinculados	0000000 Sem código de acompanhamento	629.634,18	66.189,32					563.444,86
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	Recursos não vinculados da compensação de impostos	378.716,02						378.716,02
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	0000000 Sem código de acompanhamento	102.767,22	4.896,15	13.456,70	65.995,17			18.419,20
	1070000 Pgto da remuneração dos profissionais da educação	661.817,29	452.246,70	149.105,01				60.465,58
543 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	0000000 Sem código de acompanhamento	195.765,22						195.765,22
546 - Transf do Fundeb - Complementação da União - ETI		126.903,30						126.903,30
550 Transf. do Salário Educação	0000000 Sem código de acompanhamento	268.392,31	5.986,83		8.887,30			253.518,18

551 - Transf FNDE PDDE	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	26,20						26,20
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	0000000 Sem código de acompanhamento	27.730,03	510,18	2.731,72				24.488,13
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	0000000 Sem código de acompanhamento	40.051,53	246,63					39.804,90
569 Outras Transf. Rec. FNDE	0000000 Sem código de acompanhamento	311.055,75	2.750,07		292.130,83			16.174,85
571- Transf do Estado Convenios	CONVENIO ESCOLA MILITAR	4.788.327,60						4.788.327,60
576 Transf. Rec. Estados para programas de educação	0000000 Sem código de acompanhamento	9.706,27	9.606,33					99,94
599 Outros Rec. vinc. à Educação	0000000 Sem código de acompanhamento	28.211,16						28.211,16
	0000000 Sem código de acompanhamento	690.368,45	277,66	8.121,56	2.997,80			678.971,43
	0000600 Saúde - Bloco Atenção Básica	661.238,94	33.796,32	54.654,71	539.173,69			33.614,22

600 Transf. Rec. SUS
prov. Gov. Federal - Bl.
Manut. Ações e Serv.
Públ. Saúde

0000601 Saúde - Bloco Gestão do SUS	117.702,81						117.702,81
0000602 Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	323.441,01	87,65		99.950,70			223.402,66
0000603 Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	328.230,89	13.850,91	25.842,93	61.097,47			227.439,58
311000000 - Transf.Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv . Publ. Saúde	53.266,51	728,30		34.650,00			17.888,21
31200000 - Transf União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	14.924,57	0,62					14.923,95
313000000 - Transf União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	2.160.073,58	83.056,53	71.522,70	69.065,00			1.936.429,35

601 Transf. Rec. SUS
prov. Gov. Federal - Bl.
Estrut. Rede de Serv.
Públ. Saúde

0000000 Sem código de acompanhamento	91.924,61	252,71					91.671,90
0000600 Saúde - Bloco Atenção Básica	1.396.259,11			849.768,32			546.490,79
0000603 Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	111.838,92						111.838,92

	3110000 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	785.784,63	162,57					785.622,06
	3130000 - Transf União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	331.696,76						331.696,76
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	0000800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	46.669,38						46.669,38
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	0000605 Sem código de acompanhamento	138.508,57	73.593,20	64.507,32	408,05			0,00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0000000 Sem código de acompanhamento	58.222,24	-2.043,04	2.078,30				58.186,98
	0000000 Sem código de acompanhamento	685.740,90	214,65	5.858,67	297,00			679.370,58
	0000600 Saúde - Bloco Atenção Básica	542.163,19	5.692,84	44.621,14	21.379,33			470.469,88

621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	0000602 Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	194.710,92	47,93		98.706,87			95.956,12
	0000603 Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.043.970,01	8.004,27	26.267,43	447.304,78			562.393,53
	3210000 Transf. Estados decorr. de emendas parlamentares individuais	1.018.481,45	9.425,49	310.786,29	83.576,88			614.692,79
659 - Recursos Enfrentamento do	1.659.0000800 - COVID Vara do Trabalho	43.930,24						43.930,24
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	0000000 Sem código de acompanhamento	284.350,80	651,52	14.391,32	3.341,57			265.966,39
	0000800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	14.285,16	49,51	3.626,16	916,90			9.692,59
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	0000000 Sem código de acompanhamento	146.646,68	266,71	6.827,10	4.070,79			135.482,08
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	432.581,46						432.581,46
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	0000000 Sem código de acompanhamento	669.695,77						669.695,77

701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	0000000 Sem código de acompanhamento	4.352.553,26	15.844,19		1.312.194,98		255.526,62	2.768.987,47
1706 Transferência Especial da União	3110000 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	221.043,23			51.363,90			169.679,33
708 - TRANSF RECURSOS MINERIAIS	0000000 Sem código de acompanhamento	134.472,16						136.392,67
709 - Transf. União Rec. Hídricos	0000000 Sem código de acompanhamento	182.034,06						182.034,06
711 Demais Transferencias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0000804 Transf. recursos da União (Lei Compl.176/2020)	583.007,71						581.087,20
7190000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	49.716,07			1.519,98			48.196,09
720 Transf da União FEP	Transf da União FEP	246.711,08	111.323,25	118.285,81				17.102,02

750 Rec. Contr. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0000000 Sem código de acompanhamento	46.863,23						46.863,23
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0000000 Sem código de acompanhamento	815.222,65	10.145,85	115.716,69				689.360,11
754000000 Recursos de Operações de	Recursos de Operações de Crédito	727.074,67		12.428,67	2.845,49	227.059,33		484.741,18
755 Recursos Alienação de Bens	Recursos Alienação de Bens	11.132,31	1.179,98					9.952,33
759 Recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assist. social e aos regimes de previdência.								
	0000700 Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	6.179,98		40,11				6.139,87
	0000701 Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	22.277,46	57,62					22.219,84
	0000702 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	444.139,34	4.299,72	232.837,24				207.002,38
Total		27.798.238,85	913.399,17	1.283.707,58	4.051.642,80	227.059,33	255.526,62	21.066.903,35